

Termo complementar de conversão de processo físico em eletrônico

Em complemento à conversão do presente processo, realizado conforme Termo de Conversão juntado aos autos, certifico que foi realizada a juntada das peças complementares abaixo relacionadas, nos termos da Portaria-TCU nº 207, de 9 de agosto de 2011, em razão de as respectivas peças em papel fazerem parte do processo físico no momento de sua conversão e não terem sido digitalizadas e incluídas devidamente nos autos eletrônicos.

Certifico ainda que, nos termos da Resolução - TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010, as peças ora juntadas são consideradas íntegras, fidedignas e originais para todos os efeitos legais.

Peças complementares:

- VOLUME 10 - FOLHAS 617 a 681

SecexDesenvolvimento, 22/12/2014

(assinado eletronicamente)
José Batista de Oliveira
Matrícula 1838-4 – Chefe de Serviço